



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.668, DE 2025
(Do Sr. Nelson Barbudo)

Institui o Dia Nacional do Assessor de Investimentos.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
CULTURA;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2025

(Do Sr. Nelson Barbudo – PL/MT)

Institui o Dia Nacional do Assessor de Investimentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Assessor de Investimentos, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de março.

Art. 2º A celebração da data poderá ser promovida pela União, por meio dos órgãos integrantes do Sistema Financeiro Nacional e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio das seguintes ações:

I – Realização de palestras, seminários, workshops e atividades correlatas voltadas à promoção da educação financeira e ao fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, destacando a atuação do Assessor de Investimentos;

II – Promoção de campanhas de mídia e divulgação de conteúdo informativo sobre o papel e as responsabilidades do profissional assessor de investimentos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Nacional do Assessor de Investimentos, profissional cuja atuação é essencial para o funcionamento eficaz, ético e democrático do mercado financeiro no Brasil.

O Assessor de Investimentos atua como elo entre o sistema financeiro e a sociedade, promovendo a inclusão financeira e democratizando o acesso a produtos de investimento para pessoas físicas e jurídicas. É ele quem orienta, esclarece e contribui para decisões mais seguras e conscientes, sobretudo em um país onde a educação financeira ainda carece de ampla difusão.

Dados recentes indicam que, mensalmente, cerca de mil pessoas se submetem à certificação para a carreira de assessor, das quais aproximadamente 400 são aprovadas. Isso representa a entrada de cerca de 4 mil novos profissionais no mercado por ano — número que confirma o crescimento e a relevância desta profissão.

Apesar de sua importância, a atuação dos Assessores de Investimentos ainda é pouco conhecida do grande público. Como alertava Aristóteles, “a virtude está no meio” — e esse meio, entre o investidor e o mercado, é justamente ocupado pelo assessor, cuja presença responsável pode transformar a relação da sociedade com o capital.

Além da relevância técnica, é preciso destacar a sensibilidade com que o Assessor de Investimentos acompanha cada cidadão. Este profissional busca compreender não apenas a situação financeira do cliente, mas também sua realidade social, seus projetos de vida e seus sonhos. É nesse olhar empático e cuidadoso que se constrói uma relação de confiança capaz de orientar decisões duradouras. O Assessor de Investimentos, portanto, cuida da saúde financeira de milhares de famílias brasileiras, contribuindo para o equilíbrio individual e para a prosperidade coletiva.

Neste sentido, a criação de uma data comemorativa não se trata apenas de um ato simbólico. Propõe-se, aqui, um espaço institucionalizado para a valorização



e divulgação dessa profissão que promove o acesso à informação qualificada, fomenta o desenvolvimento econômico e impulsiona a cidadania financeira.

O dia 29 de março foi escolhido em razão da publicação da Lei nº 14.317/2022, que reduziu substancialmente as taxas de fiscalização, alterando a lei federal 6385/1976, e removeu uma das principais barreiras de entrada na profissão — medida que representa marco significativo para a categoria.

A valorização do Assessor de Investimentos é também uma valorização do cidadão e de sua liberdade de escolha no mercado financeiro. Como já dizia o economista Friedrich Hayek, “a liberdade econômica é o fundamento de todas as outras liberdades”. Valorizar quem orienta e educa para o exercício dessa liberdade é, pois, um gesto de fortalecimento da democracia econômica.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em ___ de _____ de 2025.

Deputado Nelson Barbudo
PL/MT

